



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0005/2024 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 0015/2024 do Poder Executivo – dispõe sobre inclusão de dotações no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências – Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva – R\$ 40.158,20.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 16 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº 0015/2024, dispõe sobre inclusão de dotações no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências – Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva – R\$ 40.158,20.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lutécia –SP, reuniram-se no dia 08 de maio de 2024, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15/2024 e após reunião realizada, o Relator responsável, com fulcro no artigo 66 do Regimento Interno, passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, baseado no Parecer Jurídico desta Casa, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta feita, analisado o teor de **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação**, do projeto de lei em questão, **decido pelo prosseguimento da matéria.**

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 08 de maio de 2024.

PAULO HEINRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos – Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Lourival Gomes da Silva – Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, **FAVORÁVEL** ao Parecer do nobre Relator;
 Acolhido, por maioria, **FAVORÁVEL** ao Parecer do nobre Relator;
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 08 de maio de 2024.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente da
Comissão


PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA
Relator